



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.276 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, considerando Ponto Facultativo nos dias:

- 12 de fevereiro: segunda-feira, antecedendo o Carnaval;
- 13 de fevereiro: terça-feira, Carnaval;
- 14 de fevereiro: expediente após as 13 horas, quarta-feira de cinzas;
- 30 de abril: segunda-feira, antecedendo o Dia do Trabalho;
- 01 de junho: sexta-feira, após feriado de Corpus Christi
- 09 de julho: segunda-feira, Revolução Constitucionalista;
- 16 de novembro: sexta-feira, após feriado da Proclamação da República;
- 24 de dezembro: segunda-feira, antecedendo o Natal;
- 31 de dezembro: segunda-feira, antecedendo o Ano Novo;

Art. 2º Nesses dias deverão funcionar somente os serviços considerados essenciais, cujos atendimentos serão programados através de escala elaborada por seus responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de janeiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adriana Sardinha Almeida
Supervisora de Serv. Legislativo- Designada

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.